

Aviso n.º 10 302/2006

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2006, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004.

Mário Jorge Pureza Isaías — 13,5 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na secção de pessoal do Hospital de São Marcos.

4 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 10 303/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 16 de Agosto de 2006, foram *Emília Maria Ribeiro Ferreira Botelho*, *Maria Teresa Leal Gonçalves*, *Maria José Pereira Gonçalves*, *Glória Dias Lopes*, *Maria Helena Neves Gonçalves de Faria*, *Maria Fernanda Quelhas de Oliveira Magalhães*, *Maria Luísa Eiró Mesquita Dutra Figueiredo*, *Carlos Manuel Cadete Pereira Carmelo*, *Carlos João Nunes da Costa*, *Maria Adélia Martins Ferreira Belo dos Santos*, *Maria de Fátima Dias Bessa Soares*, *Manuel Pedro Nunes Martins da Mota*, *Jorge Manuel de Almeida Peça*, *Maria Helena dos Santos Serrasqueiro Pereira Martins* e *Raul Alves da Silva*, técnicos de informática do grau 1, nível 3, *Margarida Olímpia Ferreira Almeida Crespo*, *Conceição Maria Belo dos Santos Oliveira*, *Armando Jaime Ferreira*, *Maria Helena Escada da Costa de Almeida Ruivo*, *Paulo Jorge de Lemos de Almeida Bernardo*, *Ricardo Jorge Pinto Frazão de Oliveira*, *Pedro Daniel Ventura Paiva Gomes*, *Luís Miguel Ferreira Faustino*, *Eunice Isabel Macedo de Figueiredo Giraldez* e *Sara Cristina Longuinho de Sousa Raposo Lopes Machado*, técnicos de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal deste Instituto, e *Nuno Alexandre Canal da Silva*, segundo-sargento no quadro de pessoal da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação do Ministério da Defesa Nacional, nomeados definitivamente na categoria de técnicos de informática do grau 2, nível 1, no mesmo quadro, precedendo concurso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, (*Assinatura ilegível*).

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1237/2006

Considerando que, em inspecção realizada em 4 de Maio de 2001 às instalações da sociedade Caldeira e Marques, L.^{da}, sitas em Lisboa, se constatou que a referida sociedade não dispunha de licença para o exercício da actividade industrial de produção de medicamentos;

Considerando que se verificou que a sociedade não possuía qualquer documentação de lote relativa aos produtos encontrados em stock nas referidas instalações;

Considerando que o conselho de administração do INFARMED deliberou, em 17 de Julho de 2001, suspender todas as autorizações de introdução no mercado de todos os medicamentos de que era titular a sociedade Caldeira e Marques, L.^{da}, em virtude do não cumprimento das obrigações legais para o exercício da actividade, nomeadamente no que concerne ao Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e às normas do Guia das Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos, aprovado pela Portaria n.º 42/92, de 23 de Janeiro;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.^{da}, submeteu no INFARMED um pedido de alteração do local de fabrico do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*, indicando como fabricante a sociedade Reig Jofré, S. A., sito em Calle Jarama, Polígono Industrial, E-45007, Toledo, Espanha, deferido pelo INFARMED em 9 de Fevereiro de 2005;

Considerando que a sociedade Reig Jofré, S. A., é detentora da autorização de fabrico que contempla a forma farmacéutica do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.^{da}, vem agora solicitar a revogação da suspensão da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.^{da}, corrigiu as deficiências que originaram a suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*;

Assim, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea h), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera revogar a suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Caldeira e Marques, L.^{da}, bem como ser objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Agosto de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal.

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 10 304/2006

Por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 26 de Maio de 2006, foi nomeado no cargo de director de serviço da carreira médica hospitalar do quadro do Instituto Português do Sangue *Simão Manuel Rodrigues dos Reis*, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

Aviso n.º 10 305/2006

Por despacho da subdirectora do Instituto Português do Sangue de 26 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência de *Mário Baeta da Silva*, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para idêntico lugar do quadro deste Instituto, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Despacho n.º 19 047/2006

O Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, que regulamenta a Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, determina, no n.º 2 do artigo 19.º, a possibilidade do reconhecimento e validação de conhecimentos adquiridos e da experiência social e profissional com a atribuição de um certificado oficial.

A Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, cria uma rede nacional de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), a partir da qual se promove o Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, que, em obediência ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/02, de 17 de Outubro, é concebido e organizado pela Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV), sendo complementar em relação aos sistemas de educação e formação de adultos já existentes.

A validação e a certificação de competências de adultos é efectuada nos centros RVCC, mediante a apresentação de um pedido de validação de competências pelo adulto, em função do referencial de competências chave e de acordo com o estabelecido nos artigos 7.º e 8.º da citada portaria.

O acto formal de validação de competências, realizado por entidade devidamente acreditada, concretiza-se na avaliação, por parte do júri de validação, de todas as evidências apresentadas pelo adulto quer através do seu *dossier* pessoal, quer através da demonstração, sempre que o júri o entender necessário, tal como previsto no n.º 3 do artigo 7.º da mesma portaria. Este júri é constituído pelo profissional de RVC que acompanhou o adulto no processo de reconhecimento de competências, pelo formador ou formadores de cada uma das quatro áreas de competências chave (elementos internos da equipa do centro

RVCC) e por um avaliador externo devidamente acreditado (n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro).

O despacho n.º 13 563/2002 (2.ª série), de 15 de Junho, que aprovou o Regulamento do Processo de Acreditação de Avaliadores Externos, no âmbito dos centros RVCC, e feito o enquadramento com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, atribui à direcção da DGFV a decisão da acreditação e a publicitação dos respectivos resultados.

De acordo com o n.º 20 do capítulo x do referido despacho, a acreditação de avaliadores externos é feita por períodos de dois anos, renováveis, mediante a apresentação de pedido de renovação fundamentado em relatório sintético de avaliação do trabalho desenvolvido.

Assim, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, e do despacho n.º 13 563/2002, de 15 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — Pelo presente diploma torna-se pública, para os devidos efeitos, a lista dos avaliadores externos dos centros RVCC, cuja acreditação é renovada pelo período de dois anos:

a) Por ordem alfabética:

Américo Monteiro Dias Almeida Albuquerque.
Ana Cláudia Simão Marques.
Ana Margarida da Silva Oliveira.
António Augusto Salazar Laúndes.
António Eduardo Pais Falcão Barbosa Martins.
António Geraldo Manso Calha.
Bernardo Manuel Costa Carriço Ramos.
Carla Sandra Alves Tavares Pereira.
Carlos Alberto Sequeira Silvestre.
Carlos Manuel Cabral.
Cecília Cristina Pereira Soares Mendes.
Delfim da Costa Correia.
Fernanda dos Santos da Silva Tonelo.
Fernando Alberto Pinto Fernandes.
Jacinto Domingos Mendes Saramago.
Jean Noel Fernand Mercereau.
João Diogo Pereira D'Eça Franco Lima.
Joaquim Manuel Sousa Lima.
José Augusto Teixeira Gomes.
José Carlos Ribeiro dos Santos Graça.
José Manuel de Barros Dias.
Julieta Margarida Duarte de Barros Oliveira.
Maria Fernanda de Jesus Bento Pinto.
Maria Helena Chéu Guedes Vaz Ferreira Rodrigues.
Maria Isabel da Silva António Miragaia Tenreiro.
Maria Isabel Ferreira Tarroso Gomes.
Maria Manuela Henriques Coelho da Silva.
Paulo Jorge Lopes Malojo.
Pedro Gericota de Castro e Silva.
Rui César de Sousa Albergaria e Castro.

b) Por região e por NUT III:

Região Norte:

NUT III — 10102 Cávado:

Maria Isabel Ferreira Tarroso Gomes.

NUT III — 10104 Grande Porto:

António Augusto Salazar Laúndes.
Delfim da Costa Correia.
José Carlos Ribeiro dos Santos Graça.

NUT III — 10105 Tâmega:

Julieta Margarida Duarte de Barros Oliveira.
Rui César de Sousa Albergaria e Castro.

NUT III — 10106 Entre Douro e Vouga:

Maria Manuela Henriques Coelho da Silva.

NUT III — 10108 Alto Trás-os-Montes:

Carlos Alberto Sequeira Silvestre.
Jean Noel Fernand Mercereau.
Maria Helena Chéu Guedes Vaz Ferreira Rodrigues.
Paulo Jorge Lopes Malofo.

Região Centro:

NUT III — 10201 Baixo Vouga:

Ana Margarida da Silva Oliveira.

NUT III — 10202 Baixo Mondego:

João Diogo Pereira D'Eça Franco Lima.

NUT III — 10204 Pinhal Interior Norte:

Joaquim Manuel Sousa Lima.

NUT III — 10205 Dão-Lafões:

Américo Monteiro Dias Almeida Albuquerque.

Região Lisboa e Vale do Tejo:

NUT III — 10301 Oeste:

Fernanda dos Santos da Silva Tonelo.

NUT III — 10302 Grande Lisboa:

Ana Cláudia Simão Marques.
Carla Sandra Alves Tavares Pereira.
Cecília Cristina Pereira Soares Mendes.
Fernando Alberto Pinto Fernandes.
Maria Fernanda de Jesus Bento Pinto.
Pedro Gericota de Castro e Silva.

NUT III — 10303 Península de Setúbal:

António Eduardo Pais Falcão Barbosa Martins.
Bernardo Manuel Costa Carriço Ramos.
José Augusto Teixeira Gomes.

NUT III — 10304 Médio Tejo:

Maria Isabel da Silva António Miragaia Tenreiro.

Região Alentejo:

NUT III — 10402 Alto Alentejo:

António Geraldo Manso Calha.

NUT III — 10403 Alentejo Central:

Carlos Manuel Cabral.
José Manuel de Barros Dias.

NUT III — 10404 Baixo Alentejo:

Jacinto Domingos Mendes Saramago.

2 — De acordo com o n.º 3 do capítulo II do despacho n.º 13 563/2002 (2.ª série), de 15 de Junho, o exercício da actividade de avaliador externo durante o período da acreditação, ora renovada nos termos do n.º 1 do presente despacho, obedece ao seguintes condicionalismos:

a) Sempre que os avaliadores externos prestem serviço na DGFV, o exercício da actividade fica inibido relativamente a todos os centros RVCC;

b) Sempre que os avaliadores externos prestem serviço ou desenvolvam qualquer actividade na(s) entidade(s) promotora(s) de centros RVCC, o exercício daquela função fica inibido apenas relativamente a essa(s) entidade(s).

3 — A inibição a que se refere o número anterior tem carácter temporário e é aplicável apenas enquanto durar o impedimento aí previsto.

4 — Findo o período de renovação de dois anos, a acreditação caduca, caso não seja objecto de nova decisão de renovação de acreditação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Maio de 2006.

4 de Agosto de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Alexandra Figueiredo*.